



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto**

Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra para assentamento de pavimento intertravado (paver) e assentamento de meio-fio, em vias públicas e calçadas do Município.

**2. Justificativa**

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de mão de obra para assentamento de pavimento intertravado (paver) e assentamento de meio-fio, a serem executados em vias públicas, calçadas e demais espaços públicos do Município de Barão de Cotegipe/RS.

A contratação se faz necessária em razão da demanda existente para execução de obras de pavimentação e melhorias urbanas, com o objetivo de proporcionar melhores condições de trafegabilidade, acessibilidade, segurança para pedestres e veículos, organização das vias públicas e melhoria da infraestrutura urbana do município.

O pavimento intertravado (paver) apresenta diversas vantagens, como facilidade de manutenção, boa drenagem da água da chuva, rapidez na execução e durabilidade, sendo amplamente utilizado em calçadas, passeios públicos, praças e vias urbanas. O assentamento de meio-fio é fundamental para a contenção lateral do pavimento, delimitação de vias e calçadas, além de auxiliar no escoamento adequado das águas pluviais.

O Município fornecerá todos os materiais necessários para a execução dos serviços, sendo objeto da contratação apenas a mão de obra especializada, incluindo equipamentos necessários para execução dos serviços, garantindo assim maior economicidade ao Município, tendo em vista que a aquisição dos materiais é realizada separadamente conforme a demanda.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de mão de obra qualificada para execução dos serviços, garantindo o correto nivelamento, alinhamento, compactação e acabamento, evitando retrabalho, desperdício de materiais e garantindo maior durabilidade das obras executadas.

Dessa forma, a contratação pretendida visa atender ao interesse público, garantindo a execução dos serviços de pavimentação e infraestrutura urbana com qualidade, segurança e economicidade, contribuindo para o desenvolvimento urbano do Município.

**3. Especificações técnicas mínimas**

*Assentamento de Paver – 5.000 m<sup>2</sup>*

A contratada será responsável por:

- Espalhamento e nivelamento da camada de areia ou pó de brita
- Assentamento manual dos blocos de concreto (paver)
- Rejuntamento com areia fina
- Compactação com placa vibratória
- Limpeza final da obra



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

*Assentamento de Meio-Fio – 1.000 metros*

A contratada será responsável por:

- Escavação manual
- Nivelamento e alinhamento
- Assentamento das peças de meio-fio
- Rejuntamento e fixação
- Acabamento lateral

**SERVIÇOS NÃO INCLUSOS**

Responsabilidade do Município:

- Fornecimento de materiais
- Base e sub-base
- Transporte de materiais

**MEDIÇÃO**

- Paver: por m<sup>2</sup> executado
- Meio-fio: por metro linear executado
- Somente serão pagos serviços concluídos e aprovados pelo fiscal do contrato.

**4. Quantidade**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mão de obra assentamento de paver	m <sup>2</sup>	5.000	R\$ 15,50	R\$ 77.500,00
2	Mão de obra assentamento de meio-fio	m	1.000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00

**5. Prazo de entrega**

O prazo de execução será de **até 12 meses**, conforme necessidade do Município.

**6. Local de entrega**

- Vias públicas do município



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**7. Garantia**

Mínimo **12 meses**

**8. Obrigações da contratada**

- Executar os serviços com qualidade
- Fornecer mão de obra e equipamentos
- Refazer serviços que apresentarem defeitos
- Seguir orientação do fiscal do contrato

**9. Obrigações da contratante**

- Fornecer os materiais
- Indicar os locais de execução
- Realizar a medição dos serviços

**10. Forma de pagamento**

Até **10 dias após realização do serviço e encaminhamento da nota fiscal**

**11. Fiscal do contrato**

O Fiscal do Contrato é o Secretário Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, Senhor Jacob Balchum.

Barão de Cotegipe (RS), 23 de abril de 2026.

*Fabício Roberto Martins,*

*Secretário Municipal de Compras, Licitações e Contratos.*